MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.511/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à QUITERIA LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à QUITERIA LIMA DA SILVA, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua PIAUÍ, quadra 27, lote nº 04, 06 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito' com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente para a referida Rua e fundos com o lote nº 13 e 15, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/